



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0009398/2026-05

EDITAL PROEX Nº 21/2026
FEIRA DE CIÊNCIAS E PROFISSÕES DA UEMG (FEICIPRO UEMG)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes e professores que receberão bolsa em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar nº 198803 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa de Extensão **Feira de Ciências e Profissões (FeiCiPro UEMG)** é constituído por vários projetos, como a Feira de Ciências, a Feira de Profissões e o CDC itinerante. O Programa FeiCiPro UEMG busca estimular o pensamento e o método científico entre os jovens de Passos e região, conectando a universidade, a educação básica e a comunidade acadêmica em ações científicas e de divulgação do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Selecionar 1 (um) professor e 6 (seis) estudantes para atuarem nas atividades do projeto do presente edital, conforme as vagas disponíveis nas Tabelas 1 e 2;
- 2.2** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3** Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para professor

- 3.1.1** Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor convocado e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;
- 3.1.2** Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

3.2 Para estudante de graduação

- 3.2.1** Estar regularmente matriculado, preferencialmente, entre o 2º período e o 6º período em cursos da UEMG Unidade Passos, conforme Tabela 2;
- 3.2.2** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, considerando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, considerando todos os períodos concluídos.
- 3.2.4** Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
- 3.2.4.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes

com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.2.4.2 Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizada por ambos os editais e exequíveis os planos de trabalho;

3.2.4.3 No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível no link <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>;

3.2.4.4 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica – PEMA, desde que autorizado pelos Editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório, e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor

4.1.1 Co-coordenar o Projeto de Extensão “Feira de Ciências da FeiCiPro UEMG” vinculado ao Programa de Extensão Feira de Ciências e Profissões da UEMG Passos (FeiCiPro);

4.1.2 Auxiliar no planejamento e condução do curso de formação sobre o método científico para todos os bolsistas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR e ICJ) vinculados à FeiCiPro;

4.1.3 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas e orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.4 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência dos bolsistas vinculados à esse edital;

4.1.5 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;

4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar as atividades do curso de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

4.2.3 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das Unidades;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **08/06/2026 a 12/06/2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.1.1 Para professor:

5.1.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do [link <https://forms.cloud.microsoft/r/fNKqu4ee0g>](https://forms.cloud.microsoft/r/fNKqu4ee0g)

5.1.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.sobrenome@uemg.br;

5.1.1.1.3 O Currículo *Lattes* deverá ser anexado no *Microsoft Forms*, no formato pdf.

5.1.1.2 Carta de intenções, de acordo com os itens da Tabela 4. A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de três laudas contendo, no cabeçalho, a identificação do candidato;

5.1.1.2 Para estudante bolsista:

5.1.1.2.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link [link <https://forms.office.com/r/57hZDywbJi>](https://forms.office.com/r/57hZDywbJi)

5.1.1.2.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.00000000@discente.uemg.br;

5.1.1.2.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* **em formato pdf**:

a) Carta de intenções, com justificativa, conforme tabela 6;

b) Histórico Escolar.

5.1.1.2.3 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de duas laudas e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;

5.1.2 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.3 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma vaga, será considerada a última submissão;

5.1.3.2 Só será permitido a cada candidato professor ou estudante se candidatar em uma vaga.

5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.5 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.1 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O coordenador do programa de extensão deverá realizar um cadastro do programa no SIGA Extensão, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do **coordenador, subcoordenador e do estudante bolsista**;

c) Dados bancários do estudante bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou print do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a bolsa não será implementada;

5.2.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário ocultar o *Card Verification Value -CVV*;

5.2.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.2.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para as vagas deste Edital está distribuída conforme as tabelas abaixo:

6.1.2 O candidato poderá se candidatar em apenas uma das vagas.

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para Professor

Descrição da vaga	Número de vagas	Número de parcelas	Perfil da vaga	Valor da bolsa

Co-coordenar o Projeto de Extensão “Feira de Ciências da FeiCiPro UEMG” vinculado ao Programa de Extensão Feira de Ciências e Profissões da UEMG Passos (FeiCiPro); Auxiliar no planejamento e condução do curso de formação sobre o método científico para todos os bolsistas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR e ICJ) vinculados à FeiCiPro	1	6	Professor(a) efetivo ou professor convocado da UEMG Passos, com interesse e identificação com a temática da FeiCiPro.	R\$ 1.100,00 (para professor com título de doutor) ou R\$ 900,00 (para professor com título de mestre)
---	---	---	---	--

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para Estudante

Descrição da vaga	Unidade da UEMG	Curso desejado	Número de bolsas	Número de parcelas	Valor da bolsa
Feira de Ciências da FeiCiPro	Passos	Qualquer curso de licenciatura da UEMG Unidade Passos	2	6	R\$ 850,00
Feira de Profissões da FeiCiPro	Passos	Qualquer curso da UEMG Unidade Passos	1	6	R\$ 850,00
Centro de Ciências Itinerante da FeiCiPro	Passos	Qualquer curso da UEMG Unidade Passos	1	6	R\$ 850,00
Comunicação e Jornalismo Científico	Passos	Comunicação Social / Jornalismo	2	6	R\$ 850,00

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos professores e de estudantes bolsistas será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pela coordenação, subcoordenação do programa e pelo menos um membro dos projetos de Extensão vinculados ao Programa de Extensão FeiCiPro.

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental e entrevista;

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 A tabela abaixo mostra as etapas do processo seletivo e os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para a vaga de professor;

Tabela 3 - Etapas do processo - vaga de professor

Etapas do processo	Pontuação Máxima
Análise da Carta de intenções (até três laudas)	50 pts
Entrevista	50 pts
Total	100 pts

Tabela 4 – Critérios de julgamento – vaga de professor

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
Análise da Carta de intenções (até três laudas)	Redação objetiva, clara e organizada (10pts)
	Justificativa e interesse em participar das atividades do programa (20pts)
	Adequação do perfil à demanda do programa (20pts)
Entrevista	Linguagem objetiva, clara e organizada (10 pts)
	Capacidade de argumentação (10 pts)
	Motivação e interesse pela participação na FeiCiPro (15 pts)
	Conhecimentos relacionados à FeiCiPro (15 pts)
TOTAL	100 pts

7.5 As tabelas abaixo mostram as etapas do processo seletivo e os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para a vaga de estudante;

Tabela 5 – Etapas do processo – vaga para estudante

Etapas do processo	Pontuação Máxima
Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA	20
Análise da Carta de intenções	40
Entrevista	40

Tabela 6 – Critérios de julgamento – vaga de estudante

Etapas do processo	Itens a serem julgados
Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA	Média de pontuação em Histórico Escolar, considerando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, considerando todos os períodos concluídos (20pts)

Análise da Carta de intenções (até duas laudas)	Redação objetiva, clara e organizada (10pts) Justificativa e interesse em participar das atividades do programa (15pts) Adequação do perfil à demanda do programa (15pts)
Entrevista	Linguagem objetiva, clara e organizada (10 pts) Capacidade de argumentação (10 pts) Motivação e interesse pela participação na FeiCiPro (10 pts) Conhecimentos relacionados à FeiCiPro (10 pts)

7.6 Nota de corte

7.6.1 Para a vaga de professor, a nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.6.1.1 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos à **vaga de professor** o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na etapa da entrevista;
- O candidato com maior idade.

7.6.2 Para a vaga de estudante, a nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.6.2.1 Em caso de empate na pontuação obtida pelos **estudantes candidatos**, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O estudante candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na etapa da entrevista;
- O estudante candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação da relação de candidatos inscritos**, pelo e-mail antonio.souza@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail antonio.souza@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de

classificação;

9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.7 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do professor e do estudante bolsista poderá ser solicitado pela **Coordenação de Extensão**, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenação poderá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante ou do professor que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 Professor

10.2.1.1 O Coordenador do projeto, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do professor formador, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;

10.2.2 Estudante Bolsista

10.2.2.1 O professor responsável pelo programa de extensão, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

10.2.3 A comunicação da substituição de bolsistas deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível [na página da Extensão https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais](https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais);

10.2.3.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3.2 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

10.2.3.3 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
03/06/2026	Publicação do Edital
08/06/2026 a 12/06/2026	Período de inscrição
15/06/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
16/06/2026 a 17/06/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
18/06/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
18/06/2026	Homologação das inscrições

19/06/2026 a 25/06/2026	Período de seleção dos candidatos
26/06/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
29/06/2026 a 30/06/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
01/07/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
02/07/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
03/07/2026	Início das atividades
09/07/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
Setembro de 2026	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto – antonio.souza@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

Moacyr Laterza Filho

Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141391116** e o código CRC **9875AA4A**.

Referência: Processo nº 2350.01.0009398/2026-05

SEI nº 141391116